



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Corrige o valor do Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, Vereador **Nelson José Fernandes de Souza**, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas;

Considerando as disposições contidas no art. 9º da Resolução nº 002 de 20 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - O valor do Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, fica corrigidos a partir de 1º de janeiro do corrente ano em 3,71% (três inteiros e setenta e um por cento), correspondente ao INPC apurado no exercício anterior nos termos do art. 9ª da Resolução nº 002 de 20 de junho de 2023.

Parágrafo Único - O percentual de que trata o caput deste artigo incidirá sobre o valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), ficando o valor corrigido em R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, 15 de janeiro de 2024.

Nelson José Fernandes de Souza
Presidente